



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – 2020.

Em 09 (nove) de dezembro de 2020, às 17h55, o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), valendo-se de meio virtual, na forma prevista no Estatuto da ESMPU (art. 9º, § 3º), realizou a 27ª sessão extraordinária para deliberação da proposta apresentada pela Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação, por meio do seu Secretário Dr. Carlos Vinícius Alves Ribeiro (Despacho SECIN ID SEI nº 0253112), que consiste na revisão dos valores de retribuição financeira pagos por esta ESMPU pelo exercício de atividade docente, em caráter eventual, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, destinados ao aperfeiçoamento, à atualização, à capacitação técnico-profissional e ao desenvolvimento de projetos e programas de pesquisa em áreas de interesse do Ministério Público da União. Os valores de remuneração para Agentes Públicos não vinculados diretamente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90), Membros da Magistratura, do Ministério Público e para docentes sem qualquer vínculo com a Administração, para eventos regulares, segundo a proposta, foram apresentados conforme **tabela 1** descrita abaixo. Já a **tabela 2** apresenta a proposta de remuneração para Agentes Públicos vinculados diretamente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90), para eventos regulares.

Tabela 1: Remuneração para Agentes Públicos não vinculados diretamente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90), Membros da Magistratura, do Ministério Público e para docentes sem qualquer vínculo com a Administração, para eventos regulares.

	Doutorado	Ministros de outros Tribunais Superiores ou			
	Ministros do STF	Sub Procuradores-Gerais ou	Mestrado	Especialização	Graduação
	PGR	Procuradores Gerais de Justiça			
Conteudista – elaboração/revisão do material didático	Hora/aula: R\$ 600,00	Hora/aula: R\$ 550,00	Hora/aula: R\$ 450,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 300,00
Tutor	Hora/aula: R\$ 600,00	Hora/aula: R\$ 500,00	Hora/aula: R\$ 450,00	Hora/aula: R\$ 275,00	Hora/aula: R\$ 250,00
Membro de Banca Examinadora	Hora/aula: R\$ 600,00	Hora/aula: R\$ 550,00	Hora/aula: R\$ 450,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 300,00
Palestras	Hora/aula: R\$ 600,00	Hora/aula: R\$ 550,00	Hora/aula: R\$ 450,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 300,00

Tabela 2: Remuneração para Agentes Públicos vinculados diretamente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/90), para eventos regulares.

	Doutorado	Mestrado	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Graduação
Conteudista – elaboração/revisão do material didático	Hora/aula: R\$ 400,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 325,00	Hora/aula: R\$ 300,00
Tutor	Hora/aula: R\$ 380,00	Hora/aula: R\$ 332,00	Hora/aula: R\$ 308,00	Hora/aula: R\$ 285,00
Membro de Banca Examinadora	Hora/aula: R\$ 400,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 325,00	Hora/aula: R\$ 300,00
Palestras	Hora/aula: R\$ 400,00	Hora/aula: R\$ 350,00	Hora/aula: R\$ 325,00	Hora/aula: R\$ 300,00

Ressaltou o Diretor-Geral, entre outras considerações, que a remuneração atual, regulada pela Portaria PGR nº 251, de 6 de maio de 2011, encontra-se sobremaneira desatualizada quando comparada a outras Escolas de Governo e a instituições particulares. Para a apreciação da pauta, foi encaminhado aos Conselheiros o Despacho SECIN (ID SEI nº 0253112), por meio do qual o Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação apresenta a proposta. Observado o prazo fixado para a deliberação, apurou-se que concordaram explicitamente com a proposta, além do Diretor-Geral da ESMPU, Paulo Gustavo Gonet Branco, os Conselheiros Ailton José da Silva (MPM), Júnia Soares Nader (MPT), Guilherme Zanina Schelb (MPF) e Roberto Carlos Batista (MPDFT). Tendo sido alcançada a unanimidade para aprovação da proposta, declarou o Diretor-Geral, no mesmo meio virtual – grupo de Whatsapp composto por todos os membros votantes do CONAD, que a proposta de revisão da retribuição financeira paga por esta ESMPU pelo exercício de atividade docente deve ser prontamente encaminhada ao Exmo. Procurador-Geral da República, a quem cabe a edição do ato, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 8º da Lei 9.628/1998. Nada mais havendo a relatar, eu, Cláudia M.V. von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral da ESMPU, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e por mim, devendo ser publicada no sítio eletrônico da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 10/12/2020, às 14:43 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela Von Sperling, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral**, em 10/12/2020, às 14:45 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0253363** e o código CRC **30451EA5**.

